

**REQUERIMENTO PARA CANDIDATURA DE CONSELHEIRO PARA ASSUNTOS
ECONÔMICOS E FISCAIS (CAEF) DA ABPp – SEÇÃO BAHIA¹**

Triênio 2026 - 2028

Eu, _____,
RG: _____ CPF: _____ na condição de
Associada na Categoria _____, nº _____ da ABPp – Seção
Bahia e em dia com minhas obrigações associativas, solicito a minha INSCRIÇÃO
como CANDIDATO (A) ao cargo de Conselheiro(a) para Assuntos Econômicos e
Fiscais da Associação Brasileira de Psicopedagogia – Seção Bahia nas eleições para
o triênio 2026 - 2028, ciente dos termos do Estatuto Associativo da ABPp – Seção
Bahia (Título IV, Capítulo III, Artigo 45, Inciso III: “Cabe ao Conselho Estadual da ABPp
– Seção Bahia: eleger e empossar o Presidente Estadual e os membros do Conselho
para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) da ABPp – Seção Bahia”.); ciente também
da Lei Geral de Proteção de Dados- Lei no 13.709/18 - e demais dispositivos legais
vinculados e em vigor, manifesto, de forma livre, expressa e consciente, o meu
conhecimento de que a ABPp – Seção Bahia realizará o tratamento de meus dados
pessoais, coletados para esta INSCRIÇÃO, única e exclusivamente para as
finalidades específicas de cumprimento dos direitos e obrigações existentes em
nossa relação associativa. Declaro estar ciente também das Competências e Deveres
do Conselheiro para Assuntos Econômicos e Fiscais (Título IV, Capítulo V, Artigos
63,64,65,66,67 e 68 do Estatuto Associativo da ABPp-BA) e que, como voluntária serei
responsável por todas as despesas para participar das Reuniões do Conselho
Nacional e Estadual, das Assembleias e Eventos promovidos pela ABPp – Seção
Bahia.

_____, ____/____ de _____

Assinatura do (a) candidato (a)

¹ Você pode salvar esta ficha em seu computador e preencher por digitação ou manualmente (com letra de forma), nesse caso elimine as linhas e salve em PDF e envie para o e-mail abppbahia@gmail.com para que seja encaminhado para à Comissão Eleitoral. Favor escrever no assunto: Inscrição para CAEF ABPp-BA.

**FICHA DE INSCRIÇÃO CANDIDATO(A) AO CONSELHO PARA ASSUNTOS
ECONÔMICOS E FISCAIS DA ABPp – SEÇÃO BAHIA**
TRIÊNIO 2026 - 2028

1. DADOS PESSOAIS:

Nome: _____
RG: _____ Órgão Emissor/UF: _____ CPF: _____
Data de nascimento: _____ Naturalidade: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____
Celular () _____ E-mail: _____
Local de trabalho: _____
Endereço: _____

2. CADASTRO ABPp-BA

Número de registro ABPp-BA: _____
Associado desde: _____

Número de registro Titular ABPp: _____
Associado Titular desde: _____

3. SÍNTESE CURRICULAR (Máximo de 250 caracteres ou 4 linhas)

4. MOTIVO DA CANDIDATURA (Mensagem para constar na divulgação a ser enviada aos associados, contendo sua proposta de atuação. Máximo de 250 caracteres ou 4 linhas):

5. ANEXAR UMA FOTO PARA DIVULGAÇÃO PELA ABPp-BA (enviar arquivo de imagem do rosto, formato .jpg, com fundo neutro)

6. Para ciência das atribuições da função pleiteada, leia com atenção o quadro a seguir:

CAPÍTULO V – DO CONSELHO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E FISCAIS (CAEF)

Artigo 63. O Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF), eleito e empossado pelo Conselho Estadual, será composto de 3 (três) Conselheiros Titulares e 1 (um) Conselheiro Suplente, preferencialmente dentre os Associados Titulares e na impossibilidade dentre os Associados Efetivos, em dia com suas obrigações estatutárias, com prazo de mandato de 3 (três) anos, e tem a seguinte competência:

- I. Examinar os livros de escrituração da **ABPp – Seção Bahia**;
- II. Fiscalizar os procedimentos financeiros da Diretoria Executiva;
- III. Analisar e opinar sobre as Demonstrações Contábeis e relatórios de desempenho financeiro e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da **ABPp – Seção Bahia**;
- IV. Requisitar à Contabilidade e à Tesouraria, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela associação;
- V. Acompanhar o trabalho de eventuais auditorias externas independentes ou internos;
- VI. Emitir parecer à Assembleia Geral, à Diretoria Executiva e ao Conselho Estadual, quando solicitado ou quando julgue oportuno e necessário, sobre assuntos econômicos, financeiros, administrativos, patrimoniais, contábeis e legais;
- VII. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral, observando o previsto neste Estatuto;
- VIII. Requisitar ao Tesoureiro Estadual, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras, realizadas pela **ABPp – Seção Bahia**;
- IX. Acompanhar o trabalho do Profissional da Contabilidade e dos Auditores Externos Independentes;
- X. Zelar para que sejam devidamente conservados em arquivos organizados os documentos contábeis, fiscais e patrimoniais da **ABPp – Seção Bahia**.

Parágrafo primeiro. É vetada a cumulação das funções do Conselho Estadual com as do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF).

Parágrafo segundo. Em caso de vacância no cargo de Conselheiro para Assuntos Econômicos e Fiscais, o mandato será assumido pelo respectivo Conselheiro Suplente, até seu término.

Artigo 64. Para o exercício de suas funções o Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) pode ser assessorado por técnicos, peritos e profissionais qualificados, desde que autorizados pelo Conselho Estadual.

Artigo 65. Os membros do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) elegerão, por unanimidade, o seu Presidente, que coordenará os seus trabalhos.

Artigo 66. O Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) deliberará, por maioria simples, cabendo ao seu presidente, o voto de qualidade.

Artigo 67. O Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) reúne-se ordinariamente até o mês de março, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente do CAEF ou pelo Presidente Estadual da **ABPp - Seção Bahia** ou pela maioria simples de seus membros ou pela Diretoria Executiva da **ABPp – Seção Bahia**, observando-se a antecedência mínima de 5 (cinco) dias para a convocação da reunião.

Artigo 68. O Tesoureiro Estadual poderá participar da reunião do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF), com direito a voz e sem direito a voto.



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____, autorizo o uso da minha imagem e informações pessoais para divulgação de minha candidatura ao Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) da ABPP-Seção Bahia do Triênio 2026 – 2028, destinados à divulgação aos associados em geral da ABPP/BA – Associação Brasileira de Psicopedagogia – Seção Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 03.926.553/0001-68, por meio de fontes de informação que se fizerem necessárias, via internet, tais como: Site da ABPP – Seção Bahia, Facebook, Youtube, Instagram, entre outros, sabendo que não incidirá em quaisquer benefícios lucrativos provenientes desta divulgação, que se destina a fazer saber os associados da ABPP-Seção Bahia quais são os candidatos a serem votados pelos Conselheiros Estaduais em Reunião Ordinária do Conselho Estadual que ocorrerá no dia 14 de novembro de 2025.

_____, _____ de _____, de _____.
(cidade)

NOME DO CANDIDATO:

Assinatura: _____



Prezado (a) Candidato (a).

Você deverá encaminhar os documentos devidamente preenchidos e assinados, em um único arquivo ou em arquivos diferentes, em PDF, acompanhados de uma foto atual com fundo neutro, enviando todos ao mesmo tempo para o nosso e-mail.

Com nossos votos de êxito na sua candidatura,

Fabya Jakellyne Alves Souza

Joanice Maria Bezerra Souza

Luciney Coutinho Luz

Comissão Eleitoral 2025

Meire Suely Nunes da Silva

Presidente da ABPP – Seção Bahia

Associação Brasileira de Psicopedagogia – Seção Bahia

Triênio 2023 - 2025